



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019

EDITAL Nº 25/2020

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:

Art. 1º- Convocar o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:

| Nº | Nome | Função | Localidade da Vaga | Ordem Classif. |
|-----------|--------------------------------------|------------------|---|-----------------------|
| 1 | Luis Carlos Teixeira Ferreira | Motorista | Linha Batuva/Rio Verde/Utinga à sede | 3º |

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar “cópias autenticadas” de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas “cópias sem autenticação”. Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

| | |
|----|---|
| 01 | Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal) |
| 02 | Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; |
| 03 | Fotocópia da Carteira de Identidade; |
| 04 | Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; |
| 05 | Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação; |
| 06 | Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato; |
| 07 | Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros); |



| | |
|----|--|
| 08 | Informações da conta bancária; BRADESCO |
| 09 | Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes; |
| 10 | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP; |
| 11 | No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar; |
| 12 | Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP |
| 13 | Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; |
| 14 | Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas); |
| 15 | Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente. |
| 16 | Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a)); |
| 17 | Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso; |
| 18 | Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo; |
| 19 | Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho; |
| 20 | Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO). |
| 21 | Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa; |
| 22 | Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação) |
| 23 | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação) |
| 24 | Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação) |



25

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na “*Relação de Documentos Admissionais*”, conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste**, na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2020.

Rosinelle Botelho Leocádio
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019